



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 338/2024

Súmula: “*Concede Títulos de Mulher Cidadã 2024 de Primavera do Leste-MT*”.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica concedido título de **MULHER CIDADÃ 2024** de Primavera do Leste, de acordo com a Resolução nº. 001/06, de 09 de Janeiro de 2006, pela contribuição com o desenvolvimento e pelos relevantes serviços prestados ao Município, às senhoras:

VEREADOR	HOMENAGEADAS
Giovana Paula de Oliveira	- Kátia Rocha Martins - Sandra Francisca da Silva - Vânia Alves Corsino Moraes
Ivanir Maria Gnoatto Viana	- Creuza Rossi Ortolani. - Maria de Fátima Araújo Medeiros - Selma Martignago Machnic
Luis Carlos Magalhães Silva	- Eliana Rosa Alves - Naura Maria da Silva Sodré
Renato Cozanelli Júnior	- Lilian Maria Ometto Cosentino - Isis Barros
Tayllan Barbieri Zanatta	- Adriane Maria Nardi - Nilva Foresti - Vilse de Fátima Biliato
Valdecir Alventino da Silva	- Marcia Maria de Carvalho Oliveira - Tatiane da Silva Dantas - Zilda Aparecida Pereira do Carmo
Vanessa Amui de Melo	Ana Cristina Pinheiro Borges da Silva Dulce Hellmann Vanusa de Bortoli
Wellis Marcos Rosa Campos	Emília Martins da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

	Danny Arruda Geovanna Paula Pereira de Souza
--	---

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a utilizar-se de verba consignada no Orçamento em vigor.

Art. 3º. O diploma a ser conferido nos termos do Artigo 1º do presente Decreto Legislativo, ser-lhe-á entregue pelo Poder Legislativo Municipal, em data e horário a ser fixado pela Mesa Diretora.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2024.


Vereador **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal